



PREFEITURA DE FRANCA
Secretaria de Administração e Recursos Humanos

PROCESSO SELETIVO INTERNO Nº 04/2023

A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos informa que realizará Processo Seletivo Interno para cumprimento ao artigo 3º da Lei Complementar nº 376, de 16 de fevereiro de 2022 e suas alterações, voltado aos servidores da Prefeitura Municipal de Franca/SP, ocupantes dos empregos públicos de: escriturário e motorista. Nos termos da referida lei complementar e suas alterações, e de acordo com as instruções especiais que ficam fazendo parte deste Edital.

I – INSTRUÇÕES ESPECIAIS

1. O Processo Seletivo Interno destina-se à seleção de servidores municipais ocupantes de empregos públicos de: escriturário e motorista, integrantes do quadro de cargos e/ou empregos públicos permanentes da Prefeitura Municipal de Franca, para remanejamento junto a Secretaria Municipal de Educação, em atendimento ao artigo 3º da Lei Complementar Municipal nº 376, de 16 de fevereiro de 2022 e suas alterações.
 - 1.1. Cabe à Prefeitura Municipal de Franca o direito de convocar os candidatos habilitados para remanejamento, que ocorrerá em conformidade com a necessidade do preenchimento das vagas, a serem criadas, ou a vagar, durante o prazo da validade do Processo Seletivo Interno, não havendo, portanto, obrigatoriedade de aproveitamento total dos candidatos aprovados no processo seletivo.
2. Os servidores a serem remanejados de acordo com o presente edital não poderão possuir limitação funcional e/ou readaptação e deverão cumprir jornada de 40 horas semanais.
3. Somente poderão se inscrever no processo seletivo os servidores ocupantes dos empregos públicos: escriturário e motorista.
4. É de inteira responsabilidade dos candidatos verificar o andamento do Processo Seletivo Interno em todas as suas fases através dos meios de comunicação descritos no presente Edital.
5. Os Anexos, parte integrante deste Edital, são os que seguem:
Anexo I – Formulário para interposição de recursos;

II – DA INSCRIÇÃO

6. Os servidores ocupantes dos empregos públicos conforme discriminados no item 3 poderão manifestar interesse no remanejamento para os locais de trabalho da Secretaria Municipal de Educação, exclusivamente no período de 26/10/2023 à 09/11/2023 e desde que não possuam limitação ou readaptação funcional.
 - 6.1. Os servidores interessados no remanejamento para Secretaria Municipal de Educação, deverão manifestar sua intenção através do Portal do Servidor, utilizando usuário e senha, já disponibilizados para acessar o holerite.
7. Ao candidato será atribuída total responsabilidade pelas informações prestadas no formulário de inscrição, arcando com as consequências de eventuais erros de preenchimento daquele documento.
8. Será divulgada, no dia 14/11/2023, no Diário Oficial do Município, disponível no site da Prefeitura de Franca, a listagem contendo a classificação dos servidores interessados no remanejamento para a Secretaria de Educação em conformidade com os critérios estabelecidos neste Edital.
9. O tempo de serviço prestado junto à Prefeitura de Franca será utilizado como critério de classificação para convocação dos servidores.
 - 9.1. Será considerado, apenas, o vínculo atual do servidor.
 - 9.2. Os servidores serão classificados de acordo com a sua data de admissão, da mais antiga a mais recente, de forma que o servidor com mais tempo de Prefeitura escolherá primeiro dentre as vagas disponíveis e assim sucessivamente.
10. Não serão aceitas inscrições por via postal, fac-símile, condicional e/ou intempestiva ou por qualquer outra via não especificada neste Edital. Verificado, a qualquer tempo, o recebimento de inscrição que não atenda a todos os requisitos fixados, será ela cancelada.
11. A Prefeitura de Franca não se responsabiliza por solicitações de inscrição via *Internet* não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.



PREFEITURA DE FRANCA
Secretaria de Administração e Recursos Humanos

12. A qualquer tempo, poder-se-á anular a inscrição ou o ato do remanejamento do candidato, desde que verificada falsidade das declarações ou irregularidades nos documentos.

III – Da Classificação dos Candidatos

13. Os servidores serão classificados de acordo com a sua data de admissão, considerando dia, mês e ano, da mais antiga a mais recente.
14. A Classificação dos candidatos habilitados para o presente Processo Seletivo Interno será publicada no Diário Oficial do Município de Franca.
15. Havendo empate no resultado da pontuação final terá preferência na classificação o servidor mais idoso entre os demais.
- 15.1. Persistindo ainda o empate, poderá ser realizado sorteio com a participação dos candidatos envolvidos, no momento da convocação para contratação.

IV – DOS RECURSOS

16. O candidato poderá interpor recurso da publicação da classificação, dentro do prazo de 2 (dois) dias úteis após a sua publicação, tendo como termo inicial o 1º dia útil subsequente à data da divulgação no Diário Oficial do Município de Franca.
- 16.1. Somente serão considerados os recursos interpostos no prazo estipulado para a fase a que se referem.
- 16.2. No recurso deverá constar o nome do candidato, registro funcional, número de documento de identidade, e o questionamento conforme modelo constante no Anexo I.
- 16.3. Admitir-se-á um único recurso para cada candidato, sendo desconsiderado recurso de igual teor.
17. Os Recursos deverão ser enviados para o e-mail concursopublico@franca.sp.gov.br com assunto “**RECURSO – PROCESSO SELETIVO INTERNO 04/2023**”; até as 17h (horário de Brasília) do último dia útil destinado para tal, e estar em conformidade com o disposto neste Capítulo.
18. Será liminarmente indeferido o recurso:
- a) que não estiver devidamente fundamentado ou não possuir argumentação lógica e consistente que permita sua adequada avaliação;
 - b) que for apresentado fora do prazo a que se destina ou relacionado a evento diverso;
 - c) interposto por outra via, diferente da especificada neste Capítulo;
 - d) que apresentar contestação referente a mais de 1 (um) recurso no mesmo formulário, devendo o candidato utilizar um formulário para cada recurso, objeto de questionamento;
 - e) cuja fundamentação não corresponda ao tipo de recurso;
 - f) cujo teor seja desrespeitoso;
 - g) contra terceiros;
 - h) em coletivo;
 - i) que esteja em desacordo com as especificações contidas neste Capítulo e nas instruções constantes dos Editais de divulgação dos eventos.
19. Não haverá segunda instância de recurso administrativo, reanálise de recurso interposto ou pedidos de revisão de recurso.
20. A decisão do deferimento ou indeferimento de recurso será irrecorrível e será divulgada no Diário Oficial do Município de Franca.
21. A Comissão Especial de Processo Seletivo Interno constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.
22. Admitido o recurso, caberá à Comissão do Processo Seletivo Interno manifestar-se pela reforma ou manutenção do ato recorrido, e determinar a sua publicação no Diário Oficial do Município de Franca.



PREFEITURA DE FRANCA
Secretaria de Administração e Recursos Humanos

V – DA CONVOCAÇÃO PARA REMANEJAMENTO

23. A convocação dos candidatos habilitados no presente Processo Seletivo Interno ocorrerá em conformidade com a necessidade do preenchimento das vagas, a serem criadas, ou a vagar, durante o prazo da validade do Processo Seletivo Interno, não havendo, portanto, obrigatoriedade de aproveitamento total dos candidatos classificados.
24. A convocação para preenchimento de vagas que surgirem na Secretaria Municipal de Educação dar-se-á de acordo com a ordem da classificação final.
25. Os candidatos classificados serão convocados por Edital a ser publicado no Diário Oficial do Município de Franca, que estabelecerá horário, dia e local para atribuição, visando o efetivo remanejamento dos servidores para ocupação das vagas na Secretaria Municipal de Educação.
26. Perderá o direito ao remanejamento o candidato que não apresentar a documentação exigida no prazo estabelecido no Edital de Convocação, conforme item anterior.

VI – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

27. A inscrição do candidato implicará conhecimento e aceitação tácita das condições estabelecidas neste edital.
28. A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição ou tornar sem efeito o remanejamento do candidato, desde que verificadas falsidades ou inexatidões de declarações ou informações prestadas pelo candidato ou irregularidades na inscrição ou nos documentos.
29. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito.
30. Não será fornecida informação relativa à convocação e resultado final via telefone.
31. Todos os atos relativos ao presente Processo Seletivo Interno, convocações, avisos e resultados serão publicados no Diário Oficial do Município de Franca.
32. O presente Processo Seletivo Interno terá validade de 2 (dois) anos, podendo ser prorrogado por igual período.
33. As dúvidas surgidas na aplicação deste Edital, bem como os casos omissos, serão resolvidas pela Comissão do Processo Seletivo Interno e, quando for o caso, pela Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos.
34. O resultado final do Processo Seletivo Interno será homologado pelo Prefeito.

Franca, 26 de outubro de 2023.

Comissão Especial do Processo Seletivo Interno



PREFEITURA DE FRANCA
Secretaria de Administração e Recursos Humanos

ANEXO I - FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

Processo Seletivo Interno nº 04/2023
Prefeitura Municipal de Franca

Obs.: Ler atentamente o Capítulo de Recursos (IV) do Edital antes de proceder ao preenchimento deste formulário.

NOME DO CANDIDATO: _____

NÚMERO DO REGISTRO FUNCIONAL (CHAPA): _____

NÚMERO DO DOCUMENTO DE IDENTIDADE: _____

TIPO DE RECURSO: (marcar um X)

() CONTRA A CLASSIFICAÇÃO

() OUTROS. ESPECIFIQUE: _____

FUNDAMENTAÇÃO:

Assinatura do Candidato: _____

Data: ____/____/____